Auto de Posse e juramento que
tomou Joaquim Luiz Pinheiro
do Vicente de Souza Coe
pondente ao Destricto Austral de
uma Freguezia de Jesus de
Pará e Santo Antonio
de Sta Cruz Capella que
no foi dado no anno de
1839 e hoje acto prorrogado o anno
de 1839 e 40 da acta p.a o an
no de 1840.

Aos vinte dias do mez de Janeiro
de mil oitocentos e quarenta
annos nesta Freguezia de Jesus de
Pará e Casa de Audiencia
onde se achava o Juiz de Paz
Joaquim Luiz Pinheiro do Vicente
de Souza Coelho Destricto Austral
desta Freguezia commigo Escrivão
abaixo nomeado e sendo presente
o Supplente Manoel Joaquim
Ferreira Lima a quem o Juiz
deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles
em que pozesse sua mão direita
debaixo de cargo do qual
prometteo bem e verdadeiramente
cumprir as obrigações de seu
emprego e sendo assim
o prometteo assignou com
o Juiz e eu Antonio Gomes Ribeiro
Escrivão que o escrevi

Antonio Gomes Ribeiro

Joaquim Luiz Pinheiro

Manoel Joaquim Ferreira Lima